ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.916, DE 30 DE MARÇO DE 2021

"Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEBe contém outras providências"

O **Prefeito Municipal de Quirinópolis**, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº. 3.382, de 29 de março de 2021;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instituído pela Lei Municipal nº 3.382, de 29 de março de 2021, com todas as prerrogativas e deveres do cargo, os seguintes membros:

a) Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titulares:
Salvador Correia Martins
Delvania dos Santos Freitas Silva

Suplentes:
Renata Aparecida Santos Ferreira
Mirlyem Genesis da Silva Nogueira

b)Representante dos professores da educação básica pública:
Titular:
Eliedes Francisca da Silveira

Suplente:
Iuza Divina Gonçalves

c) Representante dos diretores das escolas básicas públicas:
Titular:
Josué Calebe de Souza Silva

Suplente:
Edirlene Eduvirges Souza Bernardo

d)Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas municipais:
Titular:
Marina de Fátima Ferreira

Suplente:
Tatiane de Freitas Alves

e) Representantes dos pais de alunos s da educação básica pública:
Titulares:
Fabíola Cristina da Silva
Ana Paula Silva Queiroz

Suplentes:
Celsa Ribeiro Alves
Yulla Patricia Silveira Silva

f) Representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas:
Titulares:
Ronivon Gercino de Andrade
Adenilza Maria Pereira

Suplentes:
Carlemar Luiz de Souza
Solange Rosa da Silva Souza

g) Representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME):
Titular:
Ana Cristina Alves dos Santos

Suplente:
Fabiana de Freitas Marques

h) Representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares:
Titular:
América Vieira de Andrade Silveira

Suplente:
Lucimar Barbosa da Silva

i) Representantes de organizações da sociedade civil:
Titulares:
Maria da Felicidade
Regia Cristina Campos

Suplentes:
Cleibianne Rodrigues dos Santos
Angelita Siqueira Mendes

j) Representante das escolas do campo:
Titular:
Diego de Souza Aguiar

Suplente:
Tereza Cristina Gomes Oliveira

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês março de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR DE ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:5B3CD818

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.915, DE 30 DE MARÇO DE 2021

"Decreta ponto facultativo e contém outras providências."

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e;

CONSIDERANDO que a Semana Santa é uma tradição religiosa cristã que celebra a Paixão, a Morte e a ressurreição de Jesus Cristo. Ela se inicia no Domingo de Ramos, que relembra a entrada triunfal de Jesus em Jerusalém e termina com a ressurreição de Jesus, que ocorre no domingo de Páscoa;

CONSIDERANDO que a Semana Santa tem grande importância religiosa no Brasil, sempre sendo ressaltado o feriado nacional da Sexta-Feira Santa (ou Sexta-Feira da Paixão), onde missas, procissões e celebrações acontecem por todo o país, não sendo só no Brasil, assim como muitos países se lembram desta data, cada um à sua maneira**;**